



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2017**

1. DAS PARTES:

1.1 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr.º Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 805.608.735-49, doravante denominado **CONTRATANTE**,

1.2 – JKR ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Alferes Tiradentes, nº 100, Bairro Centro, Barreiras-BA, inscrita no C.N.P.J nº 12.423.063/0001-30, neste ato representada por seu Sócio o Srº Isaac César Moreno de Araújo, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 1314606506-SSP-BA, CPF nº 029.384.085-79, a seguir denominada de **CONTRATADA**,

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, **O CONTRATANTE** e de outro lado **A CONTRATADA**, ambos identificados acima, resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Terceira caput do Contrato original, que passa a ter nova redação, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado, iniciando-se em 10/10/2017 e finalizando em 10/04/2018, improrrogável.

CLÁUSULA 3ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gabriel-BA, 10 de Outubro de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Isaac César M. de Araújo
JKR ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2017**

1. DAS PARTES:

1.1 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr.º Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF sob o nº 805.608.735-49, doravante denominado **CONTRATANTE**,

1.2 - JKR ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica, com sede na Rua Alferes Tiradentes, nº 100, Bairro Centro, Barreiras-BA, inscrita no C.N.P.J nº 12.423.063/0001-30, neste ato representada por seu Sócio o Srº Isaac César Moreno de Araújo, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 1314606506-SSP-BA, CPF nº 029.384.085-79, a seguir denominada de **CONTRATADA**,

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, **O CONTRATANTE** e de outro lado **A CONTRATADA**, ambos identificados acima, resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Quarta, no seu item 4.1, do Contrato original, que passa a ter nova redação, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 28,19% (vinte e oito virgula dezenove por cento) no valor do Contrato firmado entre as partes na data de 10/04/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 4.2.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1 O valor total do presente contrato era de R\$349.602,42 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), e, após a supressão, o seu valor global passa a ser de **R\$251.054,95 (duzentos e cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2-Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 19/01/2018.

3.3-Objeto da contratação após a supressão passou a ter novos valores conforme planilha modificada anexada a este presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gabriel-BA, 19 de Janeiro de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Isaac César M. de Araújo
JKR ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2017

1. DAS PARTES:

1.1 - **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, com sede e foro no Largo da Pátria, nº 132, CEP nº 44.915-000, Centro, São Gabriel/BA, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr.º Hipólito Rodrigues Silva Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 805.608.735-49, doravante denominado **CONTRATANTE**,

1.2 - **JKR ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Alferes Tiradentes, nº 100, Bairro Centro, Barreiras-BA, inscrita no C.N.P.J nº 12.423.063/0001-30, neste ato representada por seu Sócio o Srº Isaac César Moreno de Araújo, brasileiro, empresário, portador da Identidade nº 1314606506-SSP-BA, CPF nº 029.384.085-79, a seguir denominada de **CONTRATADA**,

Por este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, **O CONTRATANTE** e de outro lado **A CONTRATADA**, ambos identificados acima, resolvem, de comum acordo, alterar a Cláusula Terceira caput do Contrato original, que passa a ter nova redação, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado, iniciando-se em 11/04/2018 e finalizando em 11/06/2018, improrrogável.

CLÁUSULA 3ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alterados pelo presente termo, que ratificam, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Gabriel-BA, 11 de Abril de 2018.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal
Contratante


JKR ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

